



**TERMO ADITIVO Nº 164/2025**  
**AO CONTRATO Nº 226/2021**

Contratante: **Município de Hortolândia**

Contratada: **I9 Solutions - Soluções Comerciais e Gestão de Transporte Ltda**

Processo Administrativo: nº **54216/2023**

Pregão Eletrônico nº **52/2021**

Objeto contratual: **Contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados.**

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão de Pessoal, Dr. **Eduardo Dias de Vasconcelos**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG: 47.251.960-8, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 382.042.188-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, andar 8 - Edifício Jacarandá - Torre 1, Bairro Tamboré, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 11.735.329/0001-17, com Inscrição Estadual registrada sob nº 206.603.437.114, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Benito Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 42.622.750-5 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 228.049.138-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 57, inciso II**, da **Lei Federal nº 8666/93**, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº **54216/2023**, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº **52/2021**, no Contrato Público originário nº **226/2021**, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do **contrato** originário nº **226/2021**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1** Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a contar de **02 de junho de 2025**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1.** O valor total do presente termo é de **R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)**.

**4.2.** O valor a ser empenhado no exercício de 2025 é de R\$ 151.348,24 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2025, consignadas sob números: 05.02.04.122.0216.2.023.339039.01.1100000

**5.2.** As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício seguinte, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**6.1.** Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº **226/2021**.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 28 de maio de 2025.

**Eduardo Dias de Vasconcelos**  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**Benito Teixeira**  
**19 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA**